



SUMÁRIO

DECRETO Nº. 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025..... 2

DECRETO Nº. 412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025..... 2

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 005/2024..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250801/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110124/2024..... 3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221001/2025..... 3



DECRETO Nº. 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº. 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao Dia do Servidor Público e que, neste ano de 2025, a data ocorrerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO a conveniência de se antecipar a homenagem ao referido dia, a fim de proporcionar um melhor aproveitamento da data pelos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o **PONTO FACULTATIVO** alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente marcado para o dia 28 de outubro (conforte Art. 199 da Lei Municipal de nº 452/2010).

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, serviços de segurança e coleta de lixo.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete de Prefeito, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Terminal Rodoviário podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº. 412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **THÁCILA ISABEL LIMA BRANDÃO** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 005/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 005/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 005/2024, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, para a execução dos serviços de engenharia visando à construção de sarjetas e meio-fio, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra - MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, o(a) Senhor(a), **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, portador(a) no CPF nº 014.202.233-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 41.922.844/0001-77, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala nº 003, Centro, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr(a) VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 614.747.533-96, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 005/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 005/2024, proveniente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 005/2024, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá





sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, conseqüentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 005/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02 Poder Executivo

02 15 Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv.Públicos

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0037 Limpeza Pública

04 452 0037 2154 0000 Manutenção, Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 23 de outubro de 2025.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CPF nº 614.747.533-96

Representante da Empresa

CONTRATADA

Testemunhas

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250801/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 110124/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024– SRP

CONTRATO Nº 250801/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110124/2024. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, por meio do seu Secretário e de outro lado a empresa SEBASTIAO MARINHO COSTA, Situada na Rua Drº Paulo Ramos, 628, Centro, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.909/0001-39, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de materiais do “tipo armarinho” para atender as demandas das secretarias municipais de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB, 02 PODER EXECUTIVO, 02 22 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, 02 22 00 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 118.860,07(Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12(doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Diego Mota Belém – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Sebastiao Marinho Costa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 25 de agosto de 2025. Publique-se.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
221001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221001/2025

REF. CONTRATO Nº 221001/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ 28.492.207/0001-40. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO VALOR INICIAL: O valor inicial do contrato é de R\$ 790.210,93 (Setecentos e noventa mil duzentos e dez reais e noventa e três centavos) estando o acréscimo de 25% estimado em R\$ 196.625,07 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Primeiro termo aditivo de quantidade ao Contrato nº 221001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2025 que trata da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2025 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA; CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 3 Fundo Municipal de Saúde; 02 Poder Executivo;





02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 002 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0104 Ações Médicas Básicas; 10 301 0104 2047 0000 Manutenção e Funcionamento do Prog. Farmácia; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3 Fundo Municipal de Saúde; 02 Poder Executivo; 02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0023 Assistência Médica e Hospitalar; 10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assist. Hosp. Ambulatorial; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3 Fundo Municipal de Saúde; 02 Poder Executivo; 02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0104 Ações médicas básicas; 10 301 0104 2152 0000 Mant. Do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3 Fundo Municipal de Saúde; 02 Poder Executivo; 02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0109 Ações básicas de Saúde; 10 301 0109 2095 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente processo encontra amparo legal no Art. 105, II e §1º da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Fica firmado o acréscimo de aproximadamente 25% dos itens ao valor contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlly Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: Carla de Carvalho- Representante Legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 22 de outubro de 2025.

Micherlly Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 207/2022



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208